

FONTE : GM

CLASS. : Madeira 30

DATA : 28 06 88

PG. : 16

MADEIRA

Cacex irá optar pela manutenção do veto às exportações de toras

por Vera Saavedra Durão
do Rio

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (Cacex) encaminha hoje, em reunião do Concec, voto favorável à manutenção da suspensão genérica da exportação de toras de madeira, mas abrindo exceção para aquelas oriundas de áreas do norte do País condenadas em consequência da implantação de projetos hidrelétricos, agropecuários e de exploração mineral.

Com isso, a Cacex torna sua posição sobre esse assunto mais flexível, pois em seu comunicado de número 53, de 1983 proibia as vendas externas de toras de madeiras nobres, mesmo provenientes daquelas regiões. Tal abertura do órgão oficial visa, conforme apurou esse jornal, obter um acordo com o Ministério da Agricultura para concretizar sua pretensão de controlar sozinha o comércio exterior, eliminando, com a aquiescência dos membros do Concec, 16 órgãos intermediários, entre eles a comissão coordenadora de exportação de madeira (CCEM).

A CCEM, com sede em Curitiba, é convenionada com a Cacex e o Instituto Brasileiro de Defesa Florestal (IBDF) e dá cumprimento às vendas externas de madeira, principalmente de pinho, para a Argentina, Uruguai, Europa Ocidental e Israel. Essa comissão possui 80 empresas associadas e as que não lhe são filiadas têm autoriza-

ção para exportar apenas para outros países. A manutenção, organização, ampliação ou extinção da CCEM é da alçada da Cacex e do IBDF.

Em abril de 1983, o Concec baixou a Resolução nº 138, onde admitia em seu item I, "as exportações de madeira na forma de tora ou bruta, não conhecidas internacionalmente, procedentes de áreas florestais a serem inundadas com a construção de usinas hidrelétricas e de áreas a serem desmatadas com a implantação de projetos de exploração mineral de grandes empreendimentos agropecuários". Pouco depois, em junho do mesmo ano, a Cacex baixava o Comunicado nº 53, onde proibia — mesmo pelas procedências indicadas pelo Concec — as espécies consideradas "nobres", por considerá-las "espécie imprescindíveis ao processo produtivo das indústrias nacionais". As espécies proibidas eram as seguintes: Andiroba, Cedro, Cerejeira, Imbuia, Jacarandá, Jacareuba, Mogno, Muiratinga, Pau-Brasil, Pinho-do-Paraná, Sucupira e Virola.

A Cacex permite atualmente, sem restrições, a exportação de madeira serrada das espécies Canela, Imbuia e Pinho. No caso dos tipos nobres, podem exportar serradas até 76 mm. Em 1987, o País faturou US\$ 117 milhões com a venda de madeira serrada, que deverá atingir, este ano, conforme previsão da Cacex, US\$ 120 milhões.